

0001

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

## TERMO DE ABERTURA

## **DISPENSA LIMITE Nº 14/2021**

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira – PR, a elaboração de CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA LIMITE visando à Contratação da empresa FURGOES MEDIANEIRA LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº 02.482.555/0001-42, para aquisição de peças e mão de obra para adaptação de caminhão para instalação de furgão (baú) da Secretaria de Agricultura.

Medianeira-PR, 19 de maio de 2021.

0002

DECRETO Nº 22/2021, de 05/01/2021

Nomeia Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **DECRETA:**

.rt. 1º Nomear SEBASTIÃO ANTONIO, brasileiro, portador do RG nº 3.231.208-0/PR, CPF nº 476.193.179-53, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, de provimento em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim Prefeito

0003

PORTARIA Nº 23/2021, de 14/01/2021

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE E CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2005, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o Senhor MATHEUS HENRIQUE HENZ, funcionário público da Prefeitura de Medianeira, como PREGOEIRO do Município de Medianeira.
- Art. 2º Designar os Senhores: Dinamar Sirlei Araujo Mazzucco, Silvana Telles de Moraes, Glaucius Cruz da Rocha, Cacildo Antonio Theisen Benke, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- Art. 3º Delegar Competência ao Pregoeiro de acompanhar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a aquisição; abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação, para o exercício financeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 14 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim Prefeito

Solange Aparecida de Lima Secretária de Administração e Planejamento



# 0004

#### ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

#### Requisição de Necessidades N° 132/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ADAPTAÇÃO DE CAMINHÃO PARA INSTALAÇÃO DE FURGÃO (BÁU) DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Complemento
1	1	2,00	Kg	PERFIL L CHAPA 6,30 MM	
1	2	2,00	Kg	PERFIL U CHAPA 4,75 (PROTEÇÃO LATERAL)	
1	3	2,00	PÇ	DISCO FIBRA 982C 178X22,2 GR 036 (ST)	
1	4	8,00	UND	PROTEÇÃO LATERAL	
1	5	12,00	Kg	PERFIL ALUMINIO BARRA LATERAL LEVE	
1	6	12,00	PÇ	GRAMPO MOLA 5/8 X 82 X 440 D	
1	7	8,00	Kg	PERFIL ALUMINIO PROTEÇÃO LATERAL ACABAMENTO QUADRADO	
1	8	12,00	UND	CHAPA PARA GRAMPO 5/8	
1	9	24,00	РÇ	PORCA 5/8" UNC	
1	10	8,00	Kg	PERFIL ALUMINIO PROTEÇÃO LATERAL ACABAMENTO REDONDO	
1	11	1,00	UND	PERFIL CHAPA 4.75 MM PARACHOQUE HOMOLOGADO INSTALADO	
1	12	1,00	SER	MÃO DE OBRA ALONGAR CHASSI MUDAR SUPORTE SINALEIRA E SOLDAS	
1	13	1,00	SER	MÃO DE OBRA DIMINUIR BAU E AJUSTAR PARA CHASSI CAMINHÃO	
1	14	1,00	SER	MÃO DE OBRA CONSERTAR ESCADA ACESSO BAU E PEGA MÃO	
1	15	1,00	SER	MÃO DE OBRA INSTALAR PROTEÇÃO LATERAL	
1	16	1,00	SER	MÃO DE OBRA REMOVER E INSTALAR BAU	

Ano	Cód Tabela	Tabela	NLote	Nome Lote	Valor

Valor total estimado:

Prazo de Execução: 30 DIAS

0005

## Validade da Proposta: 60 DIAS

Fonte de Recurso	Categoria Econômica	Código Red. da Despesa
	339039190400	2636
	339030399900	2651
Justificativa/Observação~:	<u> </u>	

APOS A PRESTACAO DOS SERVICOS

Local de entrega ou de execução:

PATIO DE MAQUINAS - RUA DONA FRANCISCA - BAIRRO CONDA

Gestor do Contrato (Nome; CPF;RG;Cargo): SEBASTIÃO ANTONIO

Medianeira, 29 de março de 2021.

Assinatura e Carimbo Secretário

Assinatura do Responsável pelo preenchimento.

Assinatura e carimbo do Responsável pela solicitação 28/04/2021 1Doc



#### Memorando 3.030/2021

Responder apenas via 1Doc



Sebastião A. SMASA	Para
·	DLC - Diretoria
	A/C Vania M.
cc	2 setores envolvidos
	SMASA DLC 23/03/2021 15:32

## Compra Emergencial - Caminhão Coleta

JUSTIFICATIVA: O caminhão Mercedes Benz 1113 - placa AIO-2421, ano/modelo (1976), desgastado pelo tempo e com operacionalização precária devido ao seu sistema de direção ultrapassado e com indicação para ir a Leilão Público, precisa ser substituído e surgiu a possibilidade de mudarmos de veículo para o Volkswagen - placa AOO-8676, este sofreu um acidente (gestão anterior) e não está mais apto para o devida utilização como caminhão basculante devido ao chassis de suporte da caçamba estar danificado (torto), impedindo o uso dos pistões de erguimento da caçamba com segurança. A Empresa contratada irá fazer: primeiro a retirada do furgão do caminhão AIO-2421; segundo vai fazer o ajuste do chassis para receber o Furgão, também a devida sinalização e adequações de segurança no caminhão, como rampa de suporte para os funcionários, instalação de refletores e suportes de proteção veicular, para ficar dentro das normas exigidas. Segue orçamentos e documentação necessária para contratação de empresa especializada para estas adaptações., com urgência.

#### Sebastião Antonio

Secretário de Agricultura

DOCUMENTACAO FURGOES MEDIANEIRA.pdf (4,87 MB)

5 downloads

orcamentos furgao.pdf (870,43 KB)

7 downloads

Quem já visualizou?

6 pessoas

Visto 25 vezes

#### Despacho 1-3.030/2021

25/03/2021 14:42

(Respondido)

Vania M. DLC

SMASA - Secretar...

A/C Sebastião A.

Diante da solicitação solicito que o referido pedido seja realizado também pelo sistema LC, em atendimento a normas internas solicitadas pelo controlador, e assim apresentar o termo de referencia conforme modelo em anexo.

Vania Raquel Furmann Moreira

TERMO DE REFÉRENCIA PADRÃO.doc (172,00 KB)

5 downloads

28/04/2021 1Doc

Quem já visualizou? 6 pessoas

20/04/2021 15:38:33 Vania Raquel Furmann Moreira DLC arquivou.

20/04/2021 15:38:33 Vania Raquel Furmann Moreira DLC parou de acompanhar.

26/04/2021 09:03:56 Matheus Henrique Henz DLC reabriu para resolução.



#### Despacho 2- 3.030/2021

26/04/2021 09:06

(Respondido) Bom dia.

Solicito que encaminhe o termo de referência para revisão.

Matheus H. (DLC) Atenciosamente.

SMASA - Secretar...

A/C Sebastião A.

CC

Matheus Henrique Henz

Chefe de Licitações e Contratos



Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 · 1Doc · www.1doc.com.br Impresso em 28/04/2021 16:20:48 por Matheus Henrique Henz - Chefe de Licitações e Contratos "Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

Empresa: FURGÕES MEDIANEIRA 45-3264-2331

Endereço RUA OLAVO BILAC, 1130 BAIRRO: BELO HORIZONTE

Cidade: MEDIANEIRA-FR CEP:85884-000

Cliente: 282 PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Data: 24/02/2021

Placa: A00-8676

Pag. 1

Orcamento:13891

Código	Descrição Qu	uantidade	Unit. Desconto		To
1424	PERFIL CHAPA 6.30MM (1/4) CHASSI CAMINHAO	3/	565,80	0,00	1.171
1400	PERFIL CHAPA 4.75MM (3/16) TRAVESSA CHASSI CAMINHAO	21	145,80	0,00	291
2028	DISCO DE LIXA 36 PQ 9820 115X22,0 3M	2/	17,36	0,00	3.4
2863	M O ALONGAR CHASSI MUDAR SUPORT STNALEIRA SOLDAS E	1 /	480,00	0,00	480
441	SUPORTE PROTECAO LATERAL	8 /	95,00	0,00	760
12342	PERFIL ALUMINIO BARRA LATERAL LEVE	12/	84,50	0,00	1.014
12345	PERFIL ALUMINIO PROTECAO LATERAL ACAB QUADRADO	8/	12,50	0,00	100
12344	PERFIL ALUMINIO PROTECAO LATERAL ACAB REDONDO	8 #	14,50	0,00	116
2863	M O FAZER E INSTALAR PROTECAC LATERAL PINTURA	1	280,00	0,00	200
953	GRAMPO CHASSI GC-23 5/8X82X550 UNC	12/	48,50	0,00	582
1427	CHAPA PARA GRAMPO 5/8X82	12 %	14,50	0,00	174
2111	PORCA SEXT 5/8	241	1,65	0,00	.3 ∃
2863	M O REMOVER E INSTALAR BAU	1 "	700,00	0,00	700
318	PERFIL CHAPA 4.75MM PARACHOQUE HOMOLOGADO INSTALADO * FA	CTA 1 1	.950,00	0,00	1.950
2863	M O DIMINUIR BAU AJUSTAR PARA CHASSI CAMINHAO	1/1	.850,00	0,00	1.85(
2863	M O CONSETAR ESCADA ACESSO BAU E PEGA MAO	1	650,00	0,00	651
	Total:			0,00	10.19

## FM - RECUPERAÇÃO DE FURGÕES LTDA

CNPJ - 26.806.713/0001-30 Rua Manoel Aranha S/N - Área Industrial MEDIANEIRA - PR

ORÇAMENTO CAMINHAO PLACAS: AOO-8676

CLIÉNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

01	Mar	Alongamento chassi	1.790,00
01	-	Sevico troca de furgão (instalação)	1.100,00
01	44	Kit parachoque homol denatran	2.130,00
12	-	Abraçadeiras fixação bau chassi	594,00
01	_	Servico corta maçarico e soldas	550,00
01	_	kit Proteçao ciclista	2.450,00
01	_	Servico de cortar tamanho bau	1.700,00
01	-	Aplicar escadas de acesso tras	800,00

TOTAL ORÇAMENTO

R\$ 11.114,00

Medianeira, 05 de MARÇO de 2021

FM RECUPERAÇÃO DE FURGOES (45)99902-6401

## APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA - PARANÁ

A/C da Secretaria de Obras

### CONSERTO DE CAMINHÃO BAÚ

## Relação de peças e serviços:

1.	Dois (2) Perfil Chapa 6,30mm (1/4) Chassi CaminhãoR\$680,00 cada – total R\$1.360,00;
2.	Dois (2) Perfil Chapa 4,75mm (3/16) Travessa Chassi CaminhãoR\$245,50 cada – total
	R\$491,00;
3.	Dois (2) Discos de Lixa 36 PQ 382C 115x22,2 – 3MR\$35,10 cada – total R\$70,20;
4.	Um (1) M.O - Alongar Chassi mudar Suporte Sinaleira - Soldas
5.	Oito (8) Suportes de Proteção LateralR\$115,00 cada – total R\$920,00;
6.	Doze (12) Perfil Alumínio Barra Lateral LeveR\$97,25 cada – total R\$1.167,00;
7.	Oito (8) Perfil Alumínio Proteção Lateral Acab QuadradoR\$17,99 cada – total R\$143,92;
8.	Oito (8) Perfil Alumínio Proteção Lateral Acab RedondoR\$18,90 cada – total R\$151,20;
9.	Um (1) M.O - Fazer e Instalar Proteção Lateral – Pintura
10.	Doze (12) Grampo Chassi GC-23 5/9X82X550 UNCR\$57,75 cada – total R\$ 693,00;
11.	Doze (12) Chapa para Grampo 5/8X82
12.	Vinte e quatro (24) Porca Sext 5/8
13.	Um (1) M O Remover e Instalar Baú
14.	Um (1) Perfil Chapa 4.75mm Parachoque Homologado Instalado
15.	Um (1) M O Diminuir Baú – Ajustar Chassi do Caminhão
16.	Um (1) M O Consertar Escada Acesso Baú e Pega MãoR\$720,00;

TOTAL: R\$11.779,52

Medianeira, 03 de Maio, 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU ALLEBRANDT – MEI

CNPJ: 35.115.152/0001-14 TELEFONE: (45) 9.9924-2798 2° Via

Cnpj: 15.838.835/0001-92

MAC COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E

RWA: ANGELO GIRARDI , 251,

MEDIANEIRA, CEP: 85884-000-PR

Emissao: 08/03/2021 Fone:45-3264-0096

27 - ORCAMENTO Vendedor: GERAL 0.S:

4109

Pedido: 3670 Pag. 1

08/03/2021 13:3

Cliente: 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

CPF/CNPJ: 76206481000158 Endereco: RUA ARGENTINA, 1546

Fone: 2641162

Bairro: CENTRO

Cel.:

Cidade:MEDIANEIRA

Vendedor: GERAL		CEP: 85884000-PR				
Produto		Qtde	Un.	Vlr. Un. 9	Desc	Tota
483 PERFIL L CHAPA 6,30 MM		2	KG	600,00	0	1.200,0
61 PERFIL U CHAPA 4,75 (PROTECAO LATERAL)		2	KG	150,00	0	320,0
674 DISCO FIBRA 982C 178X32,2 GF 036(ST)		3	PC	20,00	0	40,0
1394 PROTEÇAU LATERAL		8	บท	125,00	0	1,000,0
1137 PERFIL PROTECAO LATERAL AC T910		16	KG	25,00	0	400,0
5003 GRAMPO MOLA 5/8 x 82 x 440 D		1.2	PC	85,00	0	1.000,0
1444 CHAPA ALUMINIO		1.2	UN	89,00	Ó	1.064.0
957 CHAPA		12	fils:	120,00	0	1.440,0
CHAPA PARA GRAMPO 578		24	PC	2,00	е	48,0
98 MAO DE OBRA		3	ОN	700,00	0	700,0
ALONGAR CHASSI MUDAR SUPORTE SINALEIRA E SOL 98 MAO DE OBRA	DAS	1	UN	2.100,00	Ö	2.100,0
DIMINUIR BAU E AJUSTAR PARA CHASSI CANINHAO 98 MAO DE OBRA		ļ	UN	950,00	0	950,0
CONSERTAR ESCADA ACESSO BAU E PEGA MAO 98 MAO DE OBRA		1	UN	800,00	G	300,
INSTALAR PROTECAG LATERAL 98 MAO PE OBRA		1.	UN	11100,00	()	1.100,-
REMOVER E INSTALAP BAU		95				

ORCAMENTO

arcelas

Total....

12. 7800

Valor Pago: 12.186,00 Troco: 0,

Pedido: 12.186,00 Acrescimo: 0,00 Desconto: 0,00 Entrada: 0,00

Vencimento

Valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

0012

## FURGÕES MEDIANEIRA LTDA

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ N° 02.482.555/0001-42 - NIRE N° 41203864593

Os abaixo assinados:

JAIRO LUIS FRONER, brasileiro, casado sob o regime de con parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cid Medianeira, Paraná, na Rua Pernambuco, nº 1.023, bairro São Cri CEP 85884-000, portador da carteira de identidade, RG nº 7.534 emitida pela SSP-PR e do CPF nº 004.171.999-96;

LUCIA WEBER FRONER, brasileira, casada pelo regime de com universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cid Medianeira, Paraná, na Rua Minas Gerais, nº 2.541, bairro Centr 85884-000, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 4.109.32¢ mitida pela SSP-PR e do CPF n.º 662.043.649-87;

REJANE DE FATIMA FRONER ANGHEBEN, brasileira, casada pelo me de comunhão parcial de bens, empresária, residente dominesta cidade de Medianeira, Paraná, na Rua Pernambuco, nº 1.035 ro São Cristóvão, CEP 85884.000, portadora da carteira de ident RG nº 7.534.034-6, emitida pela SSP-PR e do CPF nº 040.044.549-

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nome empresarial de "FURGÕES MEDIANEIRA LTDA", com sede cidade de Medianeira, Paraná, na Rua Olavo Bilac, nº 1.130, bairro dim Belo Horizonte, CEP 85884-000; Com contrato social arquiva Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41203864593 em 20/02 com a décima terceira e última alteração contratual registrada s 20204019575 em 11/08/2020 e registrada como EMPRESA DE PEQI PORTE;

Resolvem por este instrumento particular de alteração de con modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas segui

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido à atividade da empresa, o ramo de: Manutenç reforma de carroçarias, carrocerias para caminhões, ônibus e veículos pesados (inclimadeira), passando a mesma a ser:

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comercio varejista de carrocerias furgões metálicas e frigorificas usadas;
- Fabricação de carrocerias furgões metálicas e frigorificas;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação ra uso industrial e comercial;
- Manutenção e reforma de carroçarías, carrocerias para caminhões, ônibus e νε los pesados (inclusive madeira);
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláus que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ N° 02.482.555/0001~42 - NIRE N° 41203864593

0013

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVI este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a parti data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações subseq que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo s rio, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL FURGÕES MEDIANEIRA LTDA CNPJ N° 02.482.555/0001-42 - NIRE N° 41203864593

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assi JAIRO LUIS FRONER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, e sário, residente e domiciliado nesta cidade de Medianeira, Paraná, na Rua Pernambu 1.023, bairro São Cristóvão, CEP 85884-000, portador da Carteira de Identidade, 7.534.038-9, emitida pela SSP-PR e do CPF n.º 004.171.999-96; LUCIA WEBER FR brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, resid domiciliada nesta cidade de Medianeira, Paraná, na Rua Minas Gerais, nº 2.541, bairro tro, CEP 85884-0000, portadora da Carteira de Identidade, RG nº 4.109.326-9, emitid SSP-PR e do CPF nº 662.043.649-87; e REJANE DE FATIMA FRONER ANGHEBEN, br ra, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente domic nesta cidade de Medianeira, Paraná, na Rua Pernambuco, nº 1.035, bairro São Cris CEP 85884.000, portadora da carteira de identidade, RG nº 7.534.034-6, emitida pela PR e do CPF nº 040.044.549-21; sócios componentes da sociedade empresaria limitac gira sob o nome empresarial "FURGÕES MEDIANEIRA LTDA", com sede nesta cida Medianeira, Paraná, na Rua Olavo Bilac, nº 1.130, bairro Jardim Belo Horizonte, CEP 8! 000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, NIRE so 41203864593 em 20/02/1998, com a décima terceira e última alteração contratual reg da sob nº 20204019575 em 11/08/2020 e registrada como EMPRESA DE PEQUENO P consolidam seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

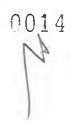
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob a denominação social de GÕES MEDIANEIRA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Olavo Bilac, nº 1.130, b Jardim Belo Horizonte, Medianeira, Paraná, CEP 85884-000, podendo a critério dos s abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em todo o território nacional e exteric tendida a legislação pertinente, mediante alteração contratual, que será averbada no gistro competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comercio varejista de carrocerías furgões metálicas e frigorificas usadas;
- Fabricação de carrocerias furgões metálicas e frigorificas;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrideração e ventilação

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ N° 02.482.555/0001-42 - NIRE N° 41203864593



ra uso industrial e comercial;

- Manutenção e reforma de carroçarias, carrocerias para caminhões, ônibus e los pesados (inclusive madeira);
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/1998 e seu produração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta rais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (un cada uma, assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS:	PARTICIP:	QUOTAS:	CAPITA
1. JAIRO LUIS FRONER	20,00%	48.000	48.0
2. LUCIA WEBER FRONER	60,00%	144.000	144.0
3. REJANE DE FATIMA FRONER ANGHEBEN	20,00%	48.000	48.0
TOTAIS:	100,00%	240.000	240.0

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo cartigo 1.052 da lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios: JAIRO FRONER, REJANE DE FATIMA FRONER ANGHEBEN e LUCIA WEBER FRONER, de INDIVIDUAL, mas com poderes distintos, conforme a seguir:

- JAIRO LUIS FRONER, com poderes únicos e limitados para representar a em perante repartições publicas, federais, estaduais e municipais, bem como pe clientes e fornecedores, podendo assinar propostas de ordem comercial, apre tar orçamentos, efetuar compras e assinar cheques ou efetuar movimenta bancárias a qualquer título, tudo de valor equivalente de até 2,5 (dois e meio) rios mínimos nacionais vigentes à época e celebrar contratos e rescisões rela ao departamento de recursos humanos;
- REJANE DE FATIMA FRONER ANGHEBEN, com poderes únicos e limitados par presentar a empresa perante repartições públicas, federais, estaduais e mu pais, bem como perante clientes e fornecedores, podendo assinar propostas d dem comercial, apresentar orçamentos, efetuar compras e assinar cheques ou tuar movimentações bancárias a qualquer título, tudo de valor equivalente do 2,5 (dois e meio) salários mínimos nacionais vigentes à época e celebrar contr e rescisões relativos ao departamento de recursos humanos;
- LUCIA WERBER FRONER, com totais poderes para realizar todos os atos nece rios para gerenciar e orientar os negócios da sociedade, podendo assumir obi ções, assinar e celebrar contratos de ordem comercial e relativos ao departam de recursos humanos; representar a sociedade perante terceiros, repartições blicas, federais, estaduais, municipais e autarquias; bem como representar a so dade em juízo ou fora dele.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ N° 02.482.555/0001-42 - NIRE N° 41203864593

0015

Parágrafo Primeiro: Os administradores são dispensados da caução, podendo ser d dos sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2, terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato, deverá ser averb registro competente no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: Os administradores receberão, a título de remuneração, ur labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas

Parágrafo Terceiro: Os administradores responderão solidariamente, perante a soc e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: É vedado aos administradores e a qualquer procurador por eles c tuído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação dive estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito ao assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, do mais sócios quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transfer terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualda condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, foi zando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contr poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital.

CLÁUSULA NONA: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencial a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por e to à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, vés dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência; o que deverá dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a tério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de prefencia as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retimensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econôn sendo efetuada a apuração dos resultados com observância nas disposições legais apliveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou sunortados o

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ N° 02.482.555/0001-42 - NIRE N° 41203864593 0016

sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto a dissolução e dação da sociedade, bem como demais casos omissos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram que a empresa se enquadra na co de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios e/ou administradores declaram sob as pe Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de soc mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrare efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públic por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou co economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa d corrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro Comarca de Medianeira, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na so de, sendo o presente lavrado em uma única via.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente i mento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo es destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Medianeira, 31 de Agosto de

JAIRO LUIS FR

LUCIA WEBER FRI

RETANE DE FATIMA FRONER ANGHE



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUI JOSE DALL OGLIO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 024007, expedida em 07/03 no CPF n° 46695265968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções ad cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO	DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	N° do Registro	Nome
46695265968	024007	RUI JOSE DALL OGLIO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

AMATRIZ  COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  CADASTRAL  CADASTRAL  DATA DE AI 20/02/199					
NOME EMPRESARIAL FURGOES MEDIANEIRA	LTDA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO ( FURGOES MEDIANEIRA	NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIO 45.30-7-03 - Comércio a v	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejo de peças e acessórios nov	os para veículos automotores			
29.30-1-01 - Fabricação d 33.14-7-07 - Manutenção comercial 45.11-1-02 - Comércío a v 45.20-0-01 - Serviços de r	ridades económicas secundárias e cabines, carrocerías e reboque e reparação de máquinas e apare arejo de automóveis, camionetas manutenção e reparação mecânio anternagem ou funilaria e pintura	elhos de refrigeração e ventilação para u se utilitários usados sa de veículos automotores	so industrial e		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre					
LOGRADOURO R OLAVO BILAC		NUMERO COMPLEMENTO			
	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELO HORIZONTE	MUNICIPIO MEDIANEIRA	UF PR		
ENDEREÇO ELETRÓNICO FURGOESMEDIANEIRA@	)ARNET.COM.BR	TELEFONE (45) 3264-2331			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SI 03/11/200	TUAÇÃO CADASTRAL 05		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL				
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SI	TUAÇÃO ESPECIAL		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 14/01/2021 às 10:33:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FURGOES MEDIANEIRA LTDA

CNPJ: 02.482.555/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secre da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) jur Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situaçã sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais prev nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/201 Emitida às 05:48:28 do dia 08/12/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/06/2021.

Código de controle da certidão: 170A.4CC8.453E.19BD Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 023801043-28

0029

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.482.555/0001-42

Nome: FURGOES MEDIANEIRA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ai registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secrestado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima idei nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a dé natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias aci

Válida até 20/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARA CNPJ: 76.206.481/0001-58 SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

# CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: FURGOES MEDIANEIRA LTDA CPF/CNPJ....: 02.482.555/0001-42

Código Contribuinte.: 82643

Logradouro...: Rua GLAVO BILAC

Complemento..:

Cidade..... MEDIANEIRA

Atividade Principal.: Finalidade...: CONSULTA

Nr.Certidão/Ano.: 3
Data de Emissão.: 19
Validade..: 17

Nr..: 1130 Bairro.: JD BELO HOR

UF..: PR

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a prese

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debit do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 17/06/2021, e copia da mesma só ter se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguínte endereço e

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 384119182384119

Voltar

Imprimir





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.482.555/0001-42

Razão Social: FURGOES MEDIANEIRA LTDA

Endereço: RUA OLAVO BILAC 360 / BELO HORIZONTE / MEDIANEIRA / PR / 85884-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004213074206430

Informação obtida em 18/05/2021 11:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br** 





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FURGOES MEDIANEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.482.555/0001-42 Certidão n°: 9783915/2021

Expedição: 19/03/2021, às 11:28:40

Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados (

de sua expedição.

Certifica-se que **FURGOES MEDIANEIRA LTDA (MATRIZ E FI** inscrito(a) no CNPJ sob o n $^{\circ}$  02.482.555/0001-42, NÃO CONSTA d Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Supe Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilida Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação autenticidade no portal do Tribunal Superior do Traba Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os necessários à identificação das pessoas naturais e ju inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrestabelecidas em sentença condenatória transitada em julgad acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concerner recolhimentos previdenciários, a honorários, a cus emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou dece de execução de acordos firmados perante o Ministério Púb Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

De: Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

Para: Licitações e Contratos

A(s) Secretaria(s) supracitada(s) vem, solicitar as medidas necessárias para realização de Compra Direta por DISPENSA LIMITE, do seguinte **OBJETO**:

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA da empresa FURGOES MEDIANEIRA LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº 02.482.555/0001-42, visando a aquisição de peças e mão de obra para adaptação de caminhão para instalação de furgão (baú) da Secretaria de Agricultura, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	1	2	Kg	PERFIL L CHAPA 6,30 MM	R\$ 585,80	R\$ 1.171,60
1	2	2	Kg	PERFIL U CHAPA 4,75 (PROTEÇÃO LATERAL)	R\$ 145,80	R\$ 291,60
1	3	2	PÇ	DISCO FIBRA 982C 178X22,2 GR 036 (ST)	R\$ 17,36	R\$ 34,72
1	4	8	UND	SUPORTE PROTEÇÃO LATERAL	R\$ 95,00	R\$ 760,00
1	5	12	Kg	PERFIL ALUMINIO BARRA LATERAL LEVE	R\$ 84,50	R\$ 1.014,00
1	6	12	PÇ	GRAMPO MOLA 5/8 X 82 X 440 D	R\$ 48,50	R\$ 582,00
1	7	8	Kg	PERFIL ALUMINIO PROTEÇÃO LATERAL ACABAMENTO QUADRADO	R\$ 12,50	R\$ 100,00
1	8	12	UND	CHAPA PARA GRAMPO 5/8	R\$ 14,50	R\$ 174,00
1	9	24	PÇ	PORCA 5/8" UNC	R\$ 1,65	R\$ 39,60
1	10	8	Kg	PERFIL ALUMINIO PROTEÇÃO LATERAL ACABAMENTO REDONDO	R\$ 14,50	R\$ 116,00
1	11	1	UND	PERFIL CHAPA 4.75 MM PARACHOQUE HOMOLOGADO INSTALADO	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
1	12	1	SER	MÃO DE OBRA ALONGAR CHASSI MUDAR SUPORTE SINALEIRA E SOLDAS	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1	13	1	SER	MÃO DE OBRA DIMINUIR BAU E AJUSTAR PARA CHASSI CAMINHÃO	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
1	14	1	SER	MÃO DE OBRA CONSERTAR ESCADA ACESSO BAU E PEGA MÃO	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1	15	1	SER	MÃO DE OBRA INSTALAR PROTEÇÃO LATERAL	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1	16	1	SER	MÃO DE OBRA REMOVER E INSTALAR BAU	R\$ 700,00	R\$ 700,00
,				TOTAL		R\$ 10.193,52

2. JUSTIFICATIVA: O caminhão Mercedes Benz 1113 - Placa AIO-2421, ano/modelo (1976), desgastado pelo tempo e com operacionalização precária devido ao seu sistema de direção ultrapassado e com indicação para ir a Leilão Público, precisa ser substituído e surgiu a possibilidade de mudarmos de veículo para o Volkswagen - Placa AOO-8676, este sofreu um acidente (gestão anterior) e não está mais apto para o devida utilização como caminhão basculante devido ao chassis de suporte da caçamba



## ESTADO DO PARANÁ



Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

estar danificado (torto), impedindo o uso dos pistões de erguimento da caçamba com segurança. A Empresa contratada irá fazer: primeiro a retirada do furgão do caminhão AIO-2421, segundo vai fazer o ajuste do chassis do caminhão Volkswagen - Placa AOO-8676 para receber o Furgão, também a devida sinalização e adequações de segurança, como rampa de suporte para os funcionários, instalação de refletores e suportes de proteção veicular, para ficar dentro das normas exigidas. Essas adaptações são necessárias para suprir a falta de caminhão e atender a demanda da coleta seletiva.

- 3. VALOR MÁXIMO: O VALOR GLOBAL do pedido, não poderá ultrapassar R\$ 10.193,52 (Dez mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), compreendendo o fornecimento dos materiais conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- 4. PRAZO DE VIGÊNCIA: O termo de Dispensa por Limite decorrente desta compra direta terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
- **5. LOCAL DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:** O objeto deverá ser entregue no Pátio de Máguinas da Prefeitura, localizada na Rua Dona Francisca, s/nº com Rua Tupi Bairro Condá.
- 6. DO PRAZO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO: O prazo para fornecimento/serviço da adaptação do caminhão do presente objeto será de 30 (trinta) dias a partir da requisição emitida pelo Fiscal de Contratos ou ordem de empenho durante o período vigente do Termo de Dispensa Limite.
- 7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.
- 8. FISCAL DO CONTRATO: Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.
- 9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.
- 9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
- 10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.
- 10.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
- 10.5. Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado conforme item 5 deste termo de referência.
- 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



0026

## ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

#### INDICAÇÃO DA(S) RÚBRICÁ(S):

SECRETARIA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E ABASTECIMENTO 10.01 - 2060600192.101000 - 3.3.90.30.00.00.00 - 69310.01 - 2060600192.101000 - 3.3.90.39.00.00.00 - 696

#### REQUISIÇÃO: Requisição nº 132/2021 12.

Eu Greise Leonhardt - Aux. Administrativo, declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Eu Sebastião Antonio, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 18 de maio de 2021.

Atenciosamente

GREISE LEONHARDT Auxiliar Administrativo

SEBASTIÃO ANTONIO
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento



## ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## PARECER JURÍDICO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO - VALOR

#### I - RELATÓRIO

Foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação o termo de referência e anexos referentes à dispensa de licitação em que o Município de Medianeira por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Sustentável solicita contratação de empresa para prestação de serviços de adaptação e instalação de caminhão furgão especificadas no termo de referência.

O valor total dos serviços a serem prestados é de R\$ 10.193,52 (dez mil cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Consta dotação orçamentária.

#### II - FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O preceito legal que disciplina a matéria é o incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, fundamentado na economicidade como razão da dispensa de certame licitatório: "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;").

Neste diapasão acerca da licitação dispensável:

Em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93). Em razão da natureza da contratação (demais incisos). A licitação dispensável, prevista pelo artigo 24 da Lei das Licitações e Contratos Públicos, tem como traço marcante a viabilidade de realização do





## ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



certame, mas que deixa de ser feito por revelar-se inconveniente numa situação de fato específica e em concreto.

Essas são as hipóteses de dispensa a contratação:

- a) de compras e serviços de baixo valor (incisos I e II);
- b) em situações excepcionais (incisos III e IV);
- c) seguinte à licitação anterior frustrada ou deserta (inciso V);
- d) em que há a apresentação de preços manifestamente acima dos praticados no mercado nacional (inciso VII);
- e) de entidades sem fins lucrativos (incisos XIII, XX e XXIV);

Ém todas essas situações a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, seja porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação, seja por questões de emergência, dentre outras razões tópicas<sup>1</sup>.

Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Neste sentido o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado² assevera que:

"Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios". (Grifo Nosso)

O processo administrativo no qual a dispensa de licitação tenha por base o diminuto valor do contrato deverá ser instruído com a justificativa do preço estipulado na contratação. Denota-se a existência de orçamentos juntados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, na forma do art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei 8.666/93.

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União<sup>3</sup> entende que a justificativa do preço estabelecido na contratação é essencial para configurar a

 $\frac{\text{https://www.unipublicabrasil.com.br/uploads/materiais/5606bda485df3228234caf7844cb63040905201713}{3410.pdf}$ 

Furtado, Lucas Rocha. In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.





### ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

legalidade da dispensa de licitação em razão do valor. Sobre o assunto, o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em obra de sua lavra, pontifica:

"Como o dispositivo legal que exige a justificativa — inciso III do parágrafo único do art. 26 — está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas — Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais — Lei nº 8.666/93, art. 113 — compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão." Grifei.

Por seu turno, existem outros requisitos que devam ser atendidos para ficar devidamente configurada a dispensa de licitação em razão do valor, como a vedação da prática de fracionamento de contratos quando tal fracionamento visa, tãosomente, escapar à licitação (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93). O que recebe a repulsa do legislador é o fracionamento da contratação, buscando-se, com esse expediente, burlar o princípio da obrigatoriedade da licitação.

A dispensa é possível quando o preço não superior ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93. Dessa forma, resta demonstrado que é possível à Administração optar pelo procedimento de dispensa de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Da leitura da CF, art. 37, XXI, observa-se que as contratações realizadas pelo Poder Público devem obediência a um rigoroso procedimento licitatório. Entretanto, em alguns casos, previstos pela própria lei de licitações, é possível a

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Decisão TCU nº 262/98, Plenário, DOU de 26.5.98. Dita decisão, no tocante à essencialidade da justificativa de o preço figurar em procedimento administrativo de dispensa de licitação, é do seguinte jaez: "O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 194, II, do Regimento Interno, DECIDE: 1. omissis; 2) determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região que, ao promover licitações e contratações, observe a Lei nº 8.666/93, em especial o que dispõe sobre: a) omissis; b) omissis; c) a instrução de processos de dispensa de licitação com a justificativa do preço praticado na contratação (art. 26, parágrafo único, III).



# 0030 1

## ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

adoção de um procedimento simplificado para a seleção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, discriminam os arts. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, nas quais haverá a contratação direta de uma empresa particular para a aquisição de bens ou para prestação de serviços ao ente público.

## Para Marçal Justen Filho<sup>4</sup>:

"As hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo ângulo de manifestação e desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) Custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II); b) custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII); c) ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV, XVII, e XXIII); d) destinação da contratação: quando a contratação não for norteada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, XI, X, XIII, XV, XVI, XIX, XX, XXI e XXIV."

Os casos de dispensa de licitação em função do valor do objeto licitado, previstos à primeira vista nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, encerram previsão taxativa, sem nenhum conteúdo variável ou passível de interpretação, precedendo, portanto, a edição de ato tipicamente vinculado.

No caso em tela, não poderá ser extrapolado o limite estabelecido pela legislação para contratações com dispensa de licitação, pelo que o valor orçado está dentro da previsão legal.

#### III - PARECER

Do exposto, uma vez que o procedimento e a documentação necessária se encontram em ordem, há amparo legal para a dispensa, por questões de eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, sendo o parecer jurídico pela possibilidade jurídica da realização por dispensa.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Edição, Dialética, São Paulo, 2004, p. 235.



0031

### ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em tempo, ressalta-se que cabe a Comissão Permanente de Licitação verificar se está diante da prática de fracionamento, a qual é vedada pela lei (parte final do inciso II do art. 24 da Lei 8666/93) e, sendo o caso, realizar procedimento licitatório (pregão eletrônico).

Medianeira, 18 de Maio de 2021.

Sergio Augusto Mittmann OAB/PR 40.021



0032

1032

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 14/2021

Dispenso a licitação com fundamento no art. 24 – inciso I da lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa FURGOES MEDIANEIRA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.482.555/0001-42, visando a aquisição de peças e mão de obra para adaptação de caminhão para instalação de furgão (baú) da Secretaria De Agricultura Sustentável e Abastecimento, no valor de R\$ 10.193,52 (Dez mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para fornecimento/serviço da adaptação do caminhão do presente objeto será de 30 (trinta) dias a partir da requisição emitida pelo Fiscal de Contratos ou ordem de empenho durante o período vigente do Termo de Dispensa Limite.

Medianeira, 19 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIC

Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento





## **RATIFICAÇÃO**

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 14/2021**, que tem por objeto aquisição de peças e mão de obra para adaptação de caminhão para instalação de furgão (baú) da SECRETARIA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E ABASTECIMENTO.

<u>APROVO</u> com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira, 19 de maio de 2021.

Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento





## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 14/2021

## 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de peças e mão de obra para adaptação de caminhão para instalação de furgão (baú) da Secretaria De Agricultura Sustentável e Abastecimento.

## 2 - SOLICITANTES:

Secretaria De Agricultura Sustentável e Abastecimento.

## 3 - RAZÃO DA DISPENSA:

O caminhão Mercedes Benz 1113 - Placa AIO-2421, ano/modelo (1976), desgastado pelo tempo e com operacionalização precária devido ao seu sistema de direção ultrapassado e com indicação para ir a Leilão Público, precisa ser substituído e surgiu a possibilidade de mudarmos de veículo para o Volkswagen - Placa AOO-8676, este sofreu um acidente (gestão anterior) e não está mais apto para o devida utilização como caminhão basculante devido ao chassis de suporte da caçamba estar danificado (torto), impedindo o uso dos pistões de erguimento da caçamba com segurança. A Empresa contratada irá fazer: primeiro a retirada do furgão do caminhão AIO-2421, segundo vai fazer o ajuste do chassis do caminhão Volkswagen - Placa AOO-8676 para receber o Furgão, também a devida sinalização e adequações de segurança, como rampa de suporte para os funcionários, instalação de refletores e suportes de proteção veicular, para ficar dentro das normas exigidas. Essas adaptações são necessárias para suprir a falta de caminhão e atender a demanda da coleta seletiva.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 24 - inciso I da lei 8.666/93.

## 5- CONTRATAÇÃO DIRETA:

FURGOES MEDIANEIRA LTDA devidamente inscrito no CNPJ sob nº 02.482.555/0001-42.

#### 6 – PRECO TOTAL:

O VALOR da contratação direta, não poderá ultrapassar R\$ 10.193,52 (Dez mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), compreendendo o fornecimento do objeto conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

## 7- PRAZO E VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

O termo de Dispensa por Limite decorrente desta compra direta terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo para fornecimento/serviço da adaptação do caminhão do presente objeto será de 30 (trinta)



0035

dias a partir da requisição emitida pelo Fiscal de Contratos ou ordem de empenho durante o período vigente.

#### 8 – JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

Foi realizado a devida pesquisa de preços com prestadores de serviços especializados em transporte escolar, no qual foi realizado a contratação observando o menor preço ofertado.

## <u>09 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :</u>

SECRETARIA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E ABASTECIMENTO

10.01 - 2060600192.101000 - 3.3.90.30.00.00.00 - 693

10.01 - 2060600192.101000 - 3.3.90.39.00.00.00 - 696

**Matheus Henrique Henz** 

Presidente Comissão de Licitação PORTARIA 022/2021





### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA da empresa FURGOES MEDIANEIRA LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº 02.482.555/0001-42, visando a aquisição de peças e mão de obra para adaptação de caminhão para instalação de furgão (baú) da Secretaria de Agricultura, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	1	2	Kg	PERFIL L CHAPA 6,30 MM	R\$ 585,80	R\$ 1.171,60
1	2	2	Kg	PERFIL U CHAPA 4,75 (PROTEÇÃO LATERAL)	R\$ 145,80	R\$ 291,60
1	3	2	PÇ	DISCO FIBRA 982C 178X22,2 GR 036 (ST)	R\$ 17,36	R\$ 34,72
1	4	8	UND	SUPORTE PROTEÇÃO LATERAL	R\$ 95,00	R\$ 760,00
1	5	12	Kg	PERFIL ALUMINIO BARRA LATERAL LEVE	R\$ 84,50	R\$ 1.014,00
1	6	12	PÇ	GRAMPO MOLA 5/8 X 82 X 440 D	R\$ 48,50	R\$ 582,00
1	7	8	Kg	PERFIL ALUMINIO PROTEÇÃO LATERAL ACABAMENTO QUADRADO	R\$ 12,50	R\$ 100,00
1	8	12	UND	CHAPA PARA GRAMPO 5/8	R\$ 14,50	R\$ 174,00
1	9	24	PÇ	PORCA 5/8" UNC	R\$ 1,65	R\$ 39,60
1	10	8	Kg	PERFIL ALUMINIO PROTEÇÃO LATERAL ACABAMENTO REDONDO	R\$ 14,50	R\$ 116,00
1	11	1	UND	PERFIL CHAPA 4.75 MM PARACHOQUE HOMOLOGADO INSTALADO	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
1	12	1	SER	MÃO DE OBRA ALONGAR CHASSI MUDAR SUPORTE SINALEIRA E SOLDAS	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1	13	1	SER	MÃO DE OBRA DIMINUIR BAU E AJUSTAR PARA CHASSI CAMINHÃO	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
1	14	1	SER	MÃO DE OBRA CONSERTAR ESCADA ACESSO BAU E PEGA MÃO	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1	15	1	SER	MÃO DE OBRA INSTALAR PROTEÇÃO LATERAL	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1	16	1	SER	MÃO DE OBRA REMOVER E INSTALAR BAU	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL						R\$ 10.193,52

2. JUSTIFICATIVA: O caminhão Mercedes Benz 1113 - Placa AIO-2421, ano/modelo (1976), desgastado pelo tempo e com operacionalização precária devido ao seu sistema de direção ultrapassado e com indicação para ir a Leilão Público, precisa ser substituído e surgiu a possibilidade de mudarmos de veículo para o Volkswagen - Placa AOO-8676, este sofreu um acidente (gestão anterior) e não está mais apto para o devida utilização como caminhão basculante devido ao chassis de suporte da caçamba estar danificado (torto), impedindo o uso dos pistões de erguimento da caçamba com segurança. A Empresa contratada irá fazer: primeiro a retirada do furgão do caminhão

#### ESTADO DO PARANÁ



AlO-2421, segundo vai fazer o ajuste do chassis do caminhão Volkswagen - Placa AOO-8676 para receber o Furgão, também a devida sinalização e adequações de segurança, como rampa de suporte para os funcionários, instalação de refletores e suportes de proteção veicular, para ficar dentro das normas exigidas. Essas adaptações são necessárias para suprir a falta de caminhão e atender a demanda da coleta seletiva.

- 3. VALOR MÁXIMO: O VALOR GLOBAL do pedido, não poderá ultrapassar R\$ 10.193,52 (Dez mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), compreendendo o fornecimento dos materiais conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- **4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O termo de Dispensa por Limite decorrente desta compra direta terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
- **5. LOCAL DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:** O objeto deverá ser entregue no Pátio de Máguinas da Prefeitura, localizada na Rua Dona Francisca, s/nº com Rua Tupi Bairro Condá.
- **6. DO PRAZO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:** O prazo para fornecimento/serviço da adaptação do caminhão do presente objeto será de 30 (trinta) dias a partir da requisição emitida pelo Fiscal de Contratos ou ordem de empenho durante o período vigente do Termo de Dispensa Limite.
- 7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.
- **8. FISCAL DO CONTRATO:** Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.
- 9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.
- 9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
- 10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.
- 10.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
- 10.5. Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado conforme item 5 deste termo de referência.
- 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

INDICAÇÃO DA(S) RÚBRICÁ(S):

SECRETARIA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E ABASTECIMENTO





 $\begin{array}{l} 10.01 - 2060600192.101000 - 3.3.90.30.00.00.00 - 693 \\ 10.01 - 2060600192.101000 - 3.3.90.39.00.00.00 - 696 \end{array}$ 



#### **ESTADO DO PARANÁ**



## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 14/2021

Ratifico o processo de **DISPENSA POR LIMITE Nº 14/2021** que visa a aquisição de peças e mão de obra para adaptação de caminhão para instalação de furgão (baú) da Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	1	2	Kg	PERFIL L CHAPA 6,30 MM	R\$ 585,80	R\$ 1.171,60
1	2	2	Kg	PERFIL U CHAPA 4,75 (PROTEÇÃO LATERAL)	R\$ 145,80	R\$ 291,60
1	3	2	PÇ	DISCO FIBRA 982C 178X22,2 GR 036 (ST)	R\$ 17,36	R\$ 34,72
1	4	8	UND	SUPORTE PROTEÇÃO LATERAL	R\$ 95,00	R\$ 760,00
1	5	12	Kg	PERFIL ALUMINIO BARRA LATERAL LEVE	R\$ 84,50	R\$ 1.014,00
1	6	12	PÇ	GRAMPO MOLA 5/8 X 82 X 440 D	R\$ 48,50	R\$ 582,00
1	7	8	Kg	PERFIL ALUMINIO PROTEÇÃO LATERAL ACABAMENTO QUADRADO	R\$ 12,50	R\$ 100,00
1	8	12	UND	CHAPA PARA GRAMPO 5/8	R\$ 14,50	R\$ 174,00
1	9	24	РÇ	PORCA 5/8" UNC	R\$ 1,65	R\$ 39,60
1	10	8	Kg	PERFIL ALUMINIO PROTEÇÃO LATERAL ACABAMENTO REDONDO	R\$ 14,50	R\$ 116,00
1	11	1	UND	PERFIL CHAPA 4.75 MM PARACHOQUE HOMOLOGADO INSTALADO	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
1	12	1	SER	MÃO DE OBRA ALONGAR CHASSI MUDAR SUPORTE SINALEIRA E SOLDAS	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1	13	1	SER	MÃO DE OBRA DIMINUIR BAU E AJUSTAR PARA CHASSI CAMINHÃO	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
1	14	1	SER	MÃO DE OBRA CONSERTAR ESCADA ACESSO BAU E PEGA MÃO	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1	15	1	SER	MÃO DE OBRA INSTALAR PROTEÇÃO LATERAL	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1	16	1	SER	MÃO DE OBRA REMOVER E INSTALAR BAU	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL					R\$ 10.193,52	

FORNECEDOR: FURGOES MEDIANEIRA LTDA - CNPJ nº 02.482.555/0001-42

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.



## ESTADO DO PARANÁ

0040

JUSTIFICATIVA: : O caminhão Mercedes Benz 1113 - Placa AIO-2421, ano/modelo (1976), desgastado pelo tempo e com operacionalização precária devido ao seu sistema de direção ultrapassado e com indicação para ir a Leilão Público, precisa ser substituído e surgiu a possibilidade de mudarmos de veículo para o Volkswagen - Placa AOO-8676, este sofreu um acidente (gestão anterior) e não está mais apto para o devida utilização como caminhão basculante devido ao chassis de suporte da caçamba estar danificado (torto), impedindo o uso dos pistões de erguimento da caçamba com segurança. A Empresa contratada irá fazer: primeiro a retirada do furgão do caminhão AIO-2421, segundo vai fazer o ajuste do chassis do caminhão Volkswagen - Placa AOO-8676 para receber o Furgão, também a devida sinalização e adequações de segurança, como rampa de suporte para os funcionários, instalação de refletores e suportes de proteção veicular, para ficar dentro das normas exigidas. Essas adaptações são necessárias para suprir a falta de caminhão e atender a demanda da coleta seletiva.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O termo de Dispensa por Limite decorrente desta compra direta terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo para fornecimento/serviço da adaptação do caminhão do presente objeto será de 30 (trinta) dias a partir da requisição emitida pelo Fiscal de Contratos ou ordem de empenho durante o período vigente.

LOCAL E DATA: Medianeira, 19 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento



## Município de Medianeira Diário Oficial Eletrônico



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2021

ANO: XI N° 2274

#### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO	
Decreto nº 272/2021 - Aprova o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar	2
Portaria nº 207/2021 - Implementar o fluxo de atendimento para escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e ou testemunhas de violências	7
Portaria nº 208/2021 - Dispõe sobre devolução de diárias	16
Resolução nº 11/2021 - Aprova pausa por tempo indeterminado nas analises e aprovações de projetos das organizações da sociedade civil	17
Resolução nº 12/2021 - Aprova a comissão organizadora da assembleia eleitoral dos representantes da sociedade civil	18
Resolução nº 15/2021 - Aprova o fluxo descritivo de atendimento para escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e ou testemunhas de violência	19
Resolução nº 15/2021 - Anexo	28
2º Teıo Aditivo do Contrato nº 57/2019 - Dispensa por limite nº 10/2019	36
Extrato 4º Termo Aditivo Contrato nº 18/2021 - Dispensa por justificativa nº 05/2021	37
7º Termo Aditivo - Pregão Eletrônico nº 34/2020	38
4º Termo Aditivo do Contrato nº 11/2017 - Pregão 44/2017	39
Extrato do Contrato nº 45/2021 - Dispensa por justificativa nº 14/2021	40
Extrato Dispensa por justificativa nº 14/2021 - Processo Administrativo nº 46/2021	41
Extrato - Dispensa de licitação por limite nº 14/2021	43
Extrato Inexigibilidade nº 13/2021 - Processo Administrativo nº 47/2021	45





## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 14/2021

Ratifico o processo de **DISPENSA POR LIMITE Nº 14/2021** que visa a aquisição de peças e mão de obra para adaptação de caminhão para instalação de furgão (baú) da Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	1	2	Kģ	PERFIL L CHAPA 6,30 MM	R\$ 585,80	R\$ 1.171,60
1	2	2	Kg	PERFIL U CHAPA 4,75 (PROTEÇÃO LATERAL)	R\$ 145,80	R\$ 291,60
1	3	2	PÇ	DISCO FIBRA 982C 178X22,2 GR 036 (ST)	R\$ 17,36	R\$ 34,72
1	4	8	UND	SUPORTE PROTEÇÃO LATERAL	R\$ 95,00	R\$ 760,00
1	5	12	Kg	PERFIL ALUMINIO BARRA LATERAL LEVE	R\$ 84,50	R\$ 1.014,00
1	6	12	PÇ	GRAMPO MOLA 5/8 X 82 X 440 D	R\$ 48,50	R\$ 582,00
1	7	8	Kg	PERFIL ALUMINIO PROTEÇÃO LATERAL ACABAMENTO QUADRADO	R\$ 12,50	R\$ 100,00
1	8	12	UND	CHAPA PARA GRAMPO 5/8	R\$ 14,50	R\$ 174,00
1	9	24	PÇ	PORCA 5/8" UNC	R\$ 1,65	R\$ 39,60
1	10	8	Kg	PERFIL ALUMINIO PROTEÇÃO LATERAL ACABAMENTO REDONDO	R\$ 14,50	R\$ 116,00
1	11	1	UND	PERFIL CHAPA 4.75 MM PARACHOQUE HOMOLOGADO INSTALADO	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
1	12	1	SER	MÃO DE OBRA ALONGAR CHASSI MUDAR SUPORTE SINALEIRA E SOLDAS	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1	13	1	SER	MÃO DE OBRA DIMINUIR BAU E AJUSTAR PARA CHASSI CAMINHÃO	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
1	14	1	SER	MÃO DE OBRA CONSERTAR ESCADA ACESSO BAU E PEGA MÃO	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1	15	1	SER	MÃO DE OBRA INSTALAR PROTEÇÃO LATERAL	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1	16	1	SER	MÃO DE OBRA REMOVER E INSTALAR BAU	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL					R\$ 10.193,52	

FORNECEDOR: FURGOES MEDIANEIRA LTDA - CNPJ nº 02.482.555/0001-42

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.





JUSTIFICATIVA: : O caminhão Mercedes Benz 1113 - Placa AIO-2421, ano/modelo (1976), desgastado pelo tempo e com operacionalização precária devido ao seu sistema de direção ultrapassado e com indicação para ir a Leilão Público, precisa ser substituído e surgiu a possibilidade de mudarmos de veículo para o Volkswagen - Placa AOO-8676, este sofreu um acidente (gestão anterior) e não está mais apto para o devida utilização como caminhão basculante devido ao chassis de suporte da caçamba estar danificado (torto), impedindo o uso dos pistões de erguimento da caçamba com segurança. A Empresa contratada irá fazer: primeiro a retirada do furgão do caminhão AIO-2421, segundo vai fazer o ajuste do chassis do caminhão Volkswagen - Placa AOO-8676 para receber o Furgão, também a devida sinalização e adequações de segurança, como rampa de suporte para os funcionários, instalação de refletores e suportes de proteção veicular, para ficar dentro das normas exigidas. Essas adaptações são necessárias para suprir a falta de caminhão e atender a demanda da coleta seletiva.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O termo de Dispensa por Limite decorrente desta compra direta terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo para fornecimento/serviço da adaptação do caminhão do presente objeto será de 30 (trinta) dias a partir da requisição emitida pelo Fiscal de Contratos ou ordem de empenho durante o período vigente.

LOCAL E DATA: Medianeira, 19 de maio de 2021.

#### SEBASTIÃO ANTONIO

Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

NOTA DE EMPENHO

Estado do Parana Prefeitura Municipal de Medianeira Secretaria de Financas Contadoria Geral do Municipio CNPJ 76.206.481/0001-58



004085/21 Ordinario Orcamentario

CGC: 02.482.555/0001-42

Orgao: 10 SEC. MUNIC. DE AGRIC. SUSTENT. Unid: 01 DIVISAO DE AGRICULTURA E INFRA Dotacao: 206060019.2.101.339030399900 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC

Conta Reduzida: 02651

Credor: 2019 FURGOES MEDIANEIRA LTDA

Banco: 748 Ag: 710 C/C:034313-7

Endereco: RUA OLAVO BILAC 1130 CENTRO Fone: 45-3264-2331 MEDIANEIRA

Dispensa por Lim Homolog: Contrato: Data:19.05.21
---Valor Orcado--- ---Saldo Anterior-- ---Saldo Atual---350.000,00 264.837,79 6.233,52 258.604,27

Item 1	Qtd Uni	AQUISICAO DE PECAS PARA ADAPTACAO DE CAMINHAO - INSTALACAO DE FURGAO (BAU, VEICULO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL E ABASTECIMENTO.	Valor Unitario	Valor Total
2	2	PERFIL L CHAPA 6,30 MM	585,8000	1.171,60
3	2	PERFIL U CHAPA 4,75 (PROTECAO		
		LATERAL)	145,8000	291,60
4	2	DISCO FIBRA 982C 178X22,2 GR 036		
		(ST)	17,3600	34,72
5	8	SUPORTE PROTECAO LATERAL	95,0000	760,00
6	12	PERFIL ALUMINIO BARRA LATERAL LEVE	84,5000	1.014,00
7	12	GRAMPO MOLA 5/8 X 82 X 440 D	48,5000	582,00
8	8	PERFIL ALUMINIO PROTECAO LATERAL		
		ACABAMENTO QUADRADO	12,5000	100,00
9	12	CHAPA PARA GRAMPO 5/8	14,5000	174,00
10	24	PORCA 5/8" UNC	1,6500	39,60
11	8	PERFIL ALUMINIO PROTECAO LATERAL		
		ACABAMENTO REDONDO	14,5000	116,00
12	1	PERFIL CHAPA 4.75 MM PARACHOQUE		
		HOMOLOGADO INSTALADO	1.950,0000	1.950,00

Total das Retencoes:

Valor Liquido: 6.233,52

DIV. COMPRAS E MATERIAIS DIV. CONTABILIDADE ORDENADOR DA DESPESA

Cheque Certifico Haver Pago
a Importancia Acima
Banco Mencionada TESOUREIRO

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

\_\_\_\_\_

NOTA DE EMPENHO

Estado do Parana Prefeitura Municipal de Medianeira Secretaria de Financas Contadoria Geral do Municipio CNPJ 76.206.481/0001-58 0045

004091/21 Ordinario Orcamentario

Orgao: 10 SEC. MUNIC. DE AGRIC. SUSTENT. Unid: 01 DIVISAO DE AGRICULTURA E INFRA Dotacao: 206060019.2.101.339039199900 OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA

Conta Reduzida: 02315

Credor: 2019 FURGOES MEDIANEIRA LTDA CGC: 02.482.555/0001-42

Banco: 748 Ag: 710 C/C:034313-7

Endereco: RUA OLAVO BILAC 1130 CENTRO Fone: 45-3264-2331 MEDIANEIRA

Dispensa por Lim Homolog: Contrato: Data:19.05.21
---Valor Orcado--- ---Saldo Anterior-- ---Valor do Empenho- ---Saldo Atual---500.000,00 139.864,91 3.960,00 135.904,91

Item Qtd Uni ------Especificacao------ Valor Unitario Valor Total

DESPESAS COM MAO DE OBRA PARA
ADAPTACAO DE CAMINHAO PARA
INSTALACAO DE FURGAO (BAU) DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SUSTENTAVEL E ABASTECIMENTO.
SERVICO

2 1 SERVICOS DE: ALONGAR CHASSI; MUDAR
SUPORTE SINALEIRA E SOLDAS;
DIMINUIR BAU E AJUSTAR PARA CHASSI
CAMINHAO; CONSERTAR ESCADA ACESSO

BAU E PEGA MAO; INSTALAR PROTECAO LATERAL; REMOVER E INSTALAR BAU. 3.960,000 3.960,00

Total das Retencoes:

Valor Liquido: 3.960,00

DIV. COMPRAS E MATERIAIS DIV. CONTABILIDADE ORDENADOR DA DESPESA

Cheque Certifico Haver Pago a Importancia Acima

Banco Mencionada -----

TESOUREIRO

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinarios (Livres)